

## EDITAL IAA/021

### SELEÇÃO DE ESTUDANTE DA UNOESTE PARA O PROGRAMA SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – 2020

#### PROGRAMA SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS FIRMADO ENTRE O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A E A ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC

A Reitoria da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), de Presidente Prudente (SP), por meio de seu Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, torna pública a realização do presente Processo Seletivo para a indicação de até 9 (nove) discentes da Universidade para serem contemplados com a bolsa Santander Superamos Juntos. O programa é regido pelos Princípios Gerais do Santander Universidades.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelas Pró-Reitorias da UNOESTE.

1.2 Tem-se por objetivo selecionar até 9 (nove) estudantes regularmente matriculados (a) em cursos de **Graduação e Cursos Técnicos** nas modalidades presencial ou Ensino A Distância (EAD) da UNOESTE, que serão contemplados com um auxílio de R\$4.000,00 sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática e etc) e R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso.

#### 2. DO PAGAMENTO DA BOLSA

2.1 Para este Processo Seletivo, o pagamento da parcela da bolsa no valor de R\$300,00 será realizado pelo Banco Santander até 30 de setembro de 2020, em conta corrente de titularidade do contemplado, mantida obrigatoriamente pelo Banco Santander Brasil S.A., preferencialmente na modalidade universitária.

2.2 O abatimento de custos à universidade em favor do aluno selecionado no valor de R\$3.700,00 deverá ocorrer em até 2 meses após o pagamento constante no item 2.1 e será creditado diretamente na conta da UNOESTE em favor do aluno.

Parágrafo único: Em caso de conclusão, desistência, abandono, trancamento do curso ou cessão dos serviços educacionais prestados, o aluno em hipótese alguma será reembolsado pelo não uso de parte ou da totalidade do valor da bolsa. Esta mesma condição se aplica caso o valor devido a APEC em razão dos serviços educacionais prestados seja inferior ao valor da bolsa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas até o dia **02/08/2020**, diretamente pelo(a) candidato(a) por meio do preenchimento do formulário de inscrição, que está disponível no endereço oficial do Programa Santander Graduação em: <http://www.becas-santander.com/program/santander-superamos-juntos-2020>

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar os termos do presente Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

4.1 São elegíveis os estudantes regularmente matriculados na UNOESTE que tenham cursado ao menos 1 (um) semestre letivo em qualquer curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) e cursos técnicos, nas modalidades presencial ou EAD. Os alunos devem possuir excelência acadêmica, preferencialmente estar em vulnerabilidade social, estar com matrícula ativa, possuir mais de 90 % de frequência acadêmica. Será permitida a concessão da bolsa a alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento, porém fica vedada a participação de aluno que já goze de apoio integral de referidas entidades;

4.4 Alunos que foram beneficiados no passado com bolsas de mobilidade internacional podem participar deste edital, porém fica vedada a participação do aluno que já foi contemplado pelas bolsas do Santander Graduação.

4.5 Por se tratar de um processo de seleção, o candidato concorda, autoriza e declara ciência de que seus dados pessoais poderão ser compartilhados com o Banco Santander S.A. e que o seu nome e classificação no processo podem ser levados ao conhecimento do público.

4.6 É impedida a participação no Programa, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos neste edital, nos Princípios Gerais dos programas de bolsas do Santander Universidades, no Convênio e respectivos anexos, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente Programa, tanto por parte do Santander, quanto da Unoeste, incluindo cônjuges e parentes até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A UNOESTE, por meio da Comissão de Seleção criada para o presente edital, constituída por suas Pró-Reitorias (Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária) estabelecem os seguintes critérios para seleção dos candidatos às bolsas do Programa Santander Graduação:

- a) **Desempenho Acadêmico:** Média aritmética simples das disciplinas de todos os semestres cursados.
- b) **Situação socioeconômica:** A situação socioeconômica do candidato (a) será analisada com base em um formulário de pesquisa o qual deverá ser preenchido pelo (a) mesmo (a).
- c) **Possuir conduta ílibada, ética e idoneidade moral o que inclui a inexistência de processos crimes em face do candidato;**
- d) **Critério de desempate:** caso seja necessário será solicitado posteriormente aos candidatos empatados o envio de informações de participação em eventos acadêmicos.

5.2. O aluno (a) que deixar de realizar qualquer etapa apresentada neste edital e não conseguir comprovar qualquer informação solicitada será desclassificado.

5.3 Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados, ficarão em cadastro de reserva na condição de “Suplentes” e poderão ser convocados de acordo com a vacância de vagas para o referido Programa.

5.4 Caso o candidato não seja aprovado pelos critérios do Santander este será desclassificado independente de ter sido classificado nas etapas anteriores ou não.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Esta seleção atenderá a um processo constituído pelas etapas obrigatórias, descritas a seguir:

### **Etapas 01 – de 15/06/2020 a 02/08/2020**

O candidato(a) deverá se inscrever para o programa no site do Santander (vide parágrafo 3.1 da seção 3): <http://www.becas-santander.com/program/santander-superamos-juntos-2020> e preencher o formulário disponibilizado em: <https://bit.ly/3fDhM7t>

### **Etapas 02 – de 03/08/2020 a 08/08/2020**

- Análise interna dos candidatos inscritos com base nos critérios de classificação (vide item 5.1).
- Solicitação do envio de documentação comprobatória dos dados informados pelos candidatos que melhor se enquadrarem nos critérios de vulnerabilidade social. (vide item 6.4) Os documentos serão recebidos de forma digital pelo Departamento de Intercâmbio e mobilidade acadêmica.

### **Etapas 03 – de 10/08/2020 a 12/08/2020**

**DESEMPATE:** Caso identificado algum empate na etapa 2 documentos e informações suplementares serão solicitadas pelo Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica aos candidatos empatados, os quais deverão enviar a documentação solicitada para o Departamento até o dia 12/08/2020.

### **Etapas 04 – de 25/08/2020 ao dia 30/08/2020**

Os alunos selecionados deverão comparecer no departamento de Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica para aceite e assinatura do termo de adesão da bolsa e de compromisso do bolsista. A não assinatura no período determinado desclassifica o candidato. Em face da pandemia do COVID-19 o comparecimento físico ao Departamento poderá ser substituído pelo envio por meio eletrônico dos termos citados ao Departamento, os candidatos serão avisados sobre a forma de entrega do documento em momento oportuno.

6.2. A classificação final será publicada **até 05/09/2020 no site da UNOESTE.**

6.3. O candidato (a) está ciente que as datas estabelecidas acima poderão ser alteradas pelo Santander ou pela Unoeste, mediante prévio comunicado aos candidatos ou na página oficial da Unoeste.

6.4. Os documentos que serão exigidos para comprovar as informações prestadas no formulário da Etapa 1,

- a) Histórico escolar do ensino médio;
- b) Documentos financeiros que comprovem a condição financeira do aluno e daqueles que contribuem para sua manutenção na universidade.

## 7. DA VIABILIZAÇÃO DA BOLSA

Para manter a bolsa do aluno (a), os seguintes requisitos devem ser cumpridos:

7.1 Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2020, os quais deverão ser vistos pelos selecionados antes de sua indicação oficial pela UNOESTE.

7.2 Manter-se matriculado (a) na Unoeste durante o ano de 2020.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em qualquer momento do processo seletivo, ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade nas informações prestadas, deficiência na documentação ou descumprimento dos requisitos no presente edital, a candidatura será automaticamente desclassificada.

9.2 Na eventualidade de ocorrer abandono do curso (considera-se abandono o não comparecimento em mais de 10% das atividades previstas pela Universidade), falecimento do contemplado, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadrar o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2020, a candidatura será automaticamente desclassificada e a bolsa será suspensa.

9.3 Também será desclassificado e terá o cancelamento da bolsa o candidato que: realizar transferência de matrícula para outra instituição, demonstrar comportamento impróprio, divulgar negativamente em suas mídias sociais ou em qualquer outro meio a UNOESTE ou caso seja identificada alguma inverdade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo.

9.4 O aluno (a) selecionado já deverá possuir conta corrente ativa no Banco Santander até o fim da etapa 02.

9.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados, referentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site da UNOESTE: [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br) e/ou enviados em seu e-mail cadastrado no momento da inscrição, neste último caso o candidato declara ciência de que deve estar atento a sua caixa de spam em seu serviço de e-mail e que o não cumprimento de alguma etapa do processo em decorrência da não visualização da mensagem enviada implicará em sua desclassificação.

9.6. Informações complementares sobre o Programa Santander Graduação podem ser observados no endereço: <http://www.becas-santander.com/program/santander-superamos-juntos-2020>.

9.7. Este Edital entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Presidente Prudente, 19 de Junho de 2020.